



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FASE PROPOSTA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CONVITE N.º 04, DE 12 DE MAIO DE 2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

Nesta data, 09 de maio de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório em referência.

RELATÓRIO DOS FATOS

No dia 23 de maio, às 11:00, em sessão pública, foram recebidos pela Comissão de licitação os envelopes contendo a documentação e as propostas das empresas interessadas no certame:

1. Sr. Marcelo Maruchi, da Empresa Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda - ME, inscrito no CNPJ n.º 10.477.752/0001-00, situado na Av. Presidente Vargas, n.º 846;
2. Sr. Adalberto Despencieri, da Empresa Carango's Som e Informática, inscrito no CNPJ n.º 01.173.554/0001-53, situada na Av. Presidente Roosevelt, n.º 1134;
3. Sr. Paulo Cesar Mastellini, da Empresa Souza e Mastellini Ltda - ME, inscrito no CNPJ n.º 15.804.087/0001-27, situada na Av. Presidente Roosevelt, n.º 1423, apresentaram toda documentação exigida no edital supracitado.

Foi constatado pela comissão que havia mais uma empresa, porém ela não manifestou interesse no procedimento, nos termos do item 3.2. - (Retirar o Edital com antecedência de 24 h da apresentação das propostas, de acordo com o §3º, do Artigo 22, da Lei 8.666/93). Assim, por decisão da comissão, a empresa ficou prejudicada de participar do certame.

Foram convidadas sete empresas sediadas no município.

Abertos os envelopes, e analisada a documentação das empresas, a comissão de licitação constatou que as três interessadas apresentaram toda a documentação exigida. Assim sendo, a Comissão de licitação abriu prazo de 02 dias úteis, na forma do §3º do art. 43 da Lei 8.666/93, com a concordância dos licitantes, haja vista que uma empresa havia sido desclassificada por não cumprir o § 3º, do Artigo 22, da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo concedido, não houve a interposição de qualquer recurso. Assim a comissão designou a data de (05/06/2017), às 10 horas para abertura do envelope PROPOSTA.

Na data marcada (05.06.2017), no recinto da Câmara Municipal de Dracena, localizada na Rua Princesa Isabel, n.º 1635, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal, os funcionários Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, responsável pela elaboração do Termo de referência da presente licitação, e Valério Dantas de Souza, assessor Legislativo, com formação técnica capaz de colaborar na análise dos equipamentos a serem



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

adquiridos, reuniram-se para a análise das Propostas. Presentes também à sessão os Senhores: Sr. Marcelo Maruchi, da Empresa Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda. - ME; Sr. Adalberto Despencieri, da Empresa Carango's Som e Informática; e, Sr. Itamar de Souza, da Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME.

Aberto os envelopes PROPOSTAS, a pedido dos funcionários Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva e Valério Dantas de Souza, a **Comissão de Permanente Licitações**, concedeu-lhes o prazo de 03 dias úteis para melhor análise das especificações dos equipamentos.

Transcorrido esse prazo e feita a análise solicitada, os servidores manifestaram-se nos seguintes termos:

"Nos itens I e VIII devido a empresa Souza e Mastelini Ltda.-ME não mencionar o modelo, somente a marca fica prejudicada a avaliação do equipamento.

No item III devido a empresa Souza e Mastelini Ltda.-ME não mencionar nem a marca, nem modelo, fica prejudicada a avaliação do equipamento.

Nos itens V e VII apesar de haver só a marca, não vimos necessidade do modelo devido às próprias especificações do equipamento".

Diante da manifestação dos funcionários com conhecimento técnico dos equipamentos a serem adquiridos, a Comissão de Licitações, para melhor embasamento de seu julgamento, encaminha o processo à Assessoria Jurídica da Casa para Parecer, para depois fazer, efetivamente, o JULGAMENTO do procedimento.

Nada mais havendo a declarar a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Dracena, 09 de junho de 2017.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES:

Luciana Ap. Castilho dos Santos – Presidente

Aparecida de Souza Alves - Membro

Bruna Cristina dos Santos Mendes – Membro